



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/03/2014

HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2014, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e com a Lei Municipal nº. 153/2009 e o Decreto Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07:30 às 08:00 horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 27 de Março de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 07:30 às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa: para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X).

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO I)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Da entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do Setor competente.

6.2.4. Uma única cotação, com preços unitários por item e totais, e valor global da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo VIII** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis**;

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **05 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 2 – Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo III);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
 - 3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
 - 4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação.
- 4.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4. Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5. Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, nos termos do disposto no item XIV do artigo 13 do Decreto Municipal nº 153/2009.

11.6.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DO CONTRATO

12.1. Como condição para a celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte:

12.2.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.2.2. O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até três dias úteis depois da notificação pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, ou da retirada do instrumento, durante a validade de sua proposta, sujeitando-se o infrator às sanções previstas no item 12.1.1.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos pela sua participação na licitação da qual trata este Edital, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

12.6.1. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento.

12.6.2. A entrega do objeto adjudicado será conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nas quantidades definidas neste Edital, e por solicitação do Setor de Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12.6.3. Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

12.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 11.6.2 ou recusar-se em fornecer os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

12.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da assinatura do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

12.8.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital.

12.9. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

12.9.1. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

12.9.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste edital;
- b) Se apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

12.9.1.2. O recebimento dos produtos far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal.

12.9.1.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

12.9.1.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12.9.1.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 Quanto ao item 11.2.:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



parcial do objeto adjudicado, o contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado.

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta por prazo de até 2 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar os itens ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores por igual período, caso existente, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Paranaíta – MT.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do exercício de 2014 seguintes:

0122 – 08.001.27.812.0037.2015 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Esporte
0140 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação
0325 – 11.001.20.608.0039.2039 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura
0249 – 10.001.10.301.0031.2033 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco I)
0265 – 10.001.10.302.0031.2034 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco II)
0272 – 10.001.10.305.0031.2035 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III)
0090 – 07.001.04.122.0004.2009 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Administração
0428 – 14.001.15.452.0015.2048 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras
0463 – 14.002.17.512.0041.2050 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras – DAE
0529 – 17.001.23.695.0050.2055 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Turismo
0390 – 13.001.08.244.0040.2042 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social
0401 – 13.001.08.244.0040.2044 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (cesta básica)
0040 – 03.001.04.122.0004.2003 – 3.3.90.30.00.00 – Gabinete do Prefeito

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



15.1. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

15.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no Cumprimento do contrato.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à **Pregoeira**, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura no seguinte endereço: situada a Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro, Município de Paranaíta – MT., Prédio da Prefeitura Municipal, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

15.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

15.12. São partes integrantes deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- b) ANEXO II – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato;

Paranaíta/MT, 12 de Março de 2014.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I

(Papel Timbra do da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº. 023/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL. **Tipo:** MENOR PREÇO ITEM

Consumidor: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABACATE	KG	218			
2	ABACAXI	UNID	485			
3	ABOBORA CABOTIÃ	KG	250			
4	ABOBRINHA MENINA	KG	248			
5	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	32			
6	AÇAFRÃO PCT 30 GR	PCT	85			
7	ACELGA	KG	343			
8	ACHOCOLOTADO EM PÓ POTE 400G	UNID	317			
9	ACUCAR CRISTAL FARDO C/ 15 UNID.	FD	87			
10	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	PCT	1330			
11	AÇUCAR MASCADO 1 KG	PCT	70			
12	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	107			
13	AGUA MINERAL 1,5ML FARDO C/ 06 UNID.	FD	335			
14	AGUA MINERAL 500 ML FARDO C/ 12 UNID.	FD	525			
15	AGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 48 UNID.	CXA	650			
16	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	940			
17	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1035			
18	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	960			
19	ALCOOL LIQ.(ETILICO 96) 1LT	UNID	990			
20	ALFACE AMERICANA	UNID	1315			
21	ALHO AGRANEL	KG	203			
22	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	180			
23	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	339			
24	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	138			
25	AMEIXA	KG	110			
26	AMEIXA SECA PACOTE C/ 200 GR	PCT	56			
27	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	PCT	145			
28	AMIDO DE MILHO PCT 500 Gr	PCT	97			
29	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	PCT	795			
30	ATUM SÓLIDO 120 GR	UNID	65			
31	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	PCT	43			
32	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	77			
33	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	41			
34	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	43			
35	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	35			
36	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	30			
37	BACON MANTA	KG	93			
38	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 700 GR	PCT	420			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



39	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 700 GR	PCT	570		
40	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	99		
41	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	88		
42	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	94		
43	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	97		
44	BANANA DA TERRA	KG	184		
45	BANANA MAÇA	KG	293		
46	BANANA NANICA	KG	581		
47	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO EM COR MARRON POLIPROPILENO 42X30X3 CM	UNID	39		
48	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ - ROLO C/ 800 GR Nº. 4X6	UNID	70		
49	BARRINHA DE CEREAIS 24 GR	UNID	340		
50	BATATA DOCE ROXA	KG	208		
51	BATATA INGLESA LAVADA	KG	1010		
52	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GR	PCT	80		
53	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	128		
54	BERINJELA	KG	190		
55	BETERRABA	KG	380		
56	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	PCT	902		
57	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	PCT	570		
58	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	PCT	630		
59	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	PCT	280		
60	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	PCT	460		
61	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	PCT	160		
62	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	PCT	250		
63	BOMBOM RECHEADO (CHOCOLATE PRETO) PCT C/ 550GR	PCT	265		
64	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	15		
65	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	16		
66	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	14		
67	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	12		
68	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	15		
69	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	25		
70	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	19		
71	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	17		
72	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	18		
73	BRÓCOLIS	KG	90		
74	BUCHO BOVINO	KG	96		
75	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	PCT	1295		
76	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 200GR	UNID	920		
77	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	54		
78	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	37		
79	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	40		
80	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	287		
81	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	187		
82	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	37		
83	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	PCT	130		
84	CARNE PATINHO BIFE	KG	740		
85	CARNE BOVINA ACEM	KG	415		
86	CARNE BOVINA BISTECA	KG	500		
87	CARNE BOVINA COSTELA	KG	490		
88	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	770		
89	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	850		
90	CARNE BOVINA PALETA	KG	560		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



91	CARNE COCHÃO DURO	KG	360			
92	CARNE CONTRAFIPE BOVINO	KG	315			
93	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECORA	KG	610			
94	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	265			
95	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	240			
96	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	530			
97	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	580			
98	CARNE SUINA PERNIL	KG	405			
99	CEBOLA	KG	685			
100	CENOURA	KG	565			
101	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	4			
102	CERA LIQ. 750ML INCOLOR	UNID	14			
103	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	81			
104	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	115			
105	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	60			
106	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	106			
107	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	86			
108	CHA MATE TOSTADO 200GR	CXA	825			
109	CHA PRETO 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	60			
110	CHARQUE	KG	225			
111	CHEIRO VERDE MAÇO	UNID	450			
112	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	PCT	82			
113	CHUCHU	KG	446			
114	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	99			
115	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	UNID	1240			
116	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	PCT	125			
117	COLHER DE INOX 50 CM	UNID	48			
118	COLHER DE SOPA CABO PLÁST.	UNID	54			
119	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID	PCT	247			
120	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	PCT	129			
121	CONTEINER DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	44			
122	CONTEINER DE PLASTICO 30 LTS	UNID	40			
123	CONTEINER DE PLASTICO 40 LTS	UNID	20			
124	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	122			
125	COPO DESCARTAVEL 180ML C/ 100 UNID.	UNID	6805			
126	COPO DESCARTÁVEL 200ML - C/ 100 UNIDADES	UNID	2505			
127	COPO DESCARTÁVEL 250 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	UNID	2450			
128	COPO DESCARTAVEL 50ML C/50 UNID.	UNID	2025			
129	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	142			
130	COUVE FLOR	UNID	213			
131	COUVE MAÇO	UNID	280			
132	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	PCT	40			
133	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	248			
134	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	175			
135	CREME DENTAL 180G	UNID	82			
136	CREOLINA 50 ML	UNID	29			
137	CURAU DE MILHO 200 GR	UNID	105			
138	CURRY PCT C/ 20 GR	PCT	25			
139	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	510			
140	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	860			
141	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	580			
142	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	950			
143	DOCE EM PASTA DIVERSOS SABORES - POTE C/ 450GR	UNID	277			
144	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	PCT	170			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

145	EMBALAGEM P/ MARMITEX C/ 10 UNIDADES	UNID	115		
146	EMBALAGEM P/PIPOCA PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	715		
147	EMBALAGEM PLASTICA TAM.15X30	FD	112		
148	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X80	FD	212		
149	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UNID	172		
150	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	UNID	4		
151	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	17		
152	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	81		
153	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	166		
154	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	85		
155	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	155		
156	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	645		
157	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	PCT	55		
158	EXTRATO DE TOMATE 390 GR	UNID	312		
159	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	166		
160	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	167		
161	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	54		
162	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	42		
163	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	85		
164	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	65		
165	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	325		
166	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	65		
167	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT	125		
168	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	370		
169	FEIJAO BRANCO PACOTE COM 1 KG	PCT	104		
170	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT	125		
171	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT	897		
172	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO 10G	UNID	110		
173	FERMENTO PÓ QUÍMICO PARA BOLO 100 GR	UNID	150		
174	FILE DE TILAPIA	KG	105		
175	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	261		
176	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	281		
177	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - PCT C/ 20 UNI	MÇ	70		
178	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	PCT	440		
179	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	PCT	180		
180	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	PCT	390		
181	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	PCT	430		
182	FRALDA DESCARTAVELADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UNID	PCT	530		
183	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 200 GR	PCT	76		
184	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT	150		
185	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	UNID	420		
186	GARFO P/ MESA COM CABO DE PLASTICO	UNID	135		
187	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	73		
188	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	101		
189	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 45 GR	UNID	345		
190	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	UNID	34		
191	GROSELHA - 1 LITRO	UNID	42		
192	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	PCT	620		
193	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	UNID	745		
194	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 ML	UNID	150		
195	ISQUEIRO GRANDE	UNID	244		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

196	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 1,6 LT	UNID	43		
197	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA C/ 3,00 LT	UNID	41		
198	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	26		
199	JILÓ	KG	145		
200	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT	626		
201	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WTS /110 WTS	UNID	265		
202	LAMPADA ECONOMICA 30 WTS/110 WTS	UNID	255		
203	LÂMPADA ECONÔMICA 90/130W 60/60HZ	UNID	185		
204	LANTERNA DE LED COM 9-RECARREGÁVEL	UNID	60		
205	LARANJA PERA	KG	1015		
206	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	335		
207	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	95		
208	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	770		
209	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1490		
210	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	PCT	33		
211	LIMÃO TAITI	KG	294		
212	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	135		
213	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	110		
214	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	232		
215	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	492		
216	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	511		
217	LINGUICA MISTA	KG	296		
218	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	175		
219	LINGÜIÇA DEFUMADA	KG	110		
220	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	258		
221	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	PCT	33		
222	LIXEIRO PLAST. C/ TAMPA E PEDAL 12L	UNID	74		
223	LIXEIRO PLAST. S/TAMPA 16LT	UNID	95		
224	LONA PRETA 50 MT2	MT	1140		
225	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT	75		
226	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	UNID	138		
227	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	85		
228	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	584		
229	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	625		
230	MAÇÃ NACIONAL	KG	570		
231	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PCT	190		
232	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PCT	488		
233	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PCT	260		
234	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PCT	260		
235	MACARRAO TALHARIM 500 G	PCT	130		
236	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	440		
237	MAMÃO FORMOSA	KG	370		
238	MAMÃO PAPAYA	KG	515		
239	MANDIOCA	KG	680		
240	MANGA	KG	160		
241	MANGUEIRA P/ JARDIM ROLO C/ 20M - 1/2'	UNID	46		
242	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 15 GR	PCT	26		
243	MARGARINA COM SAL -1KG	UNID	386		
244	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	UND	445		
245	MARGARINA SEM SAL- 1KG	UND	130		
246	MELANCIA	KG	1080		
247	MELÃO AMARELO	KG	410		
248	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	165		
249	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

250	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	305		
251	MIXIRICA	KG	265		
252	MOLHO DE PIMENTA 200 ML	UNID	38		
253	MORANGO	KG	200		
254	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	305		
255	MUSSARELA FATIADA	KG	505		
256	NECTARINA	KG	160		
257	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	56		
258	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	61		
259	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	50		
260	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	885		
261	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	18		
262	OREGANO PCT 5 GR	PCT	60		
263	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	367		
264	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	150		
265	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	PCT	40		
266	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	15		
267	PANELA N.40 COM TAMP	UND	17		
268	PANO DE CHAO 60X42	UNID	450		
269	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	414		
270	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	322		
271	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	160		
272	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	282		
273	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	238		
274	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	525		
275	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	115		
276	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	230		
277	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	110		
278	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	7		
279	PEPINO	KG	110		
280	PERA NACIONAL	KG	165		
281	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	147		
282	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	179		
283	PILHA PALITO PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	231		
284	PILHA PEQUENA PCT C/4 UNIDADES	UNID	184		
285	PIMENTA DO REINO PACOTE 50 GR	PCT	54		
286	PIMENTÃO VERDE	KG	89		
287	PIRULITO - PCT C/ 250 GR	PCT	390		
288	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	139		
289	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	1050		
290	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	60		
291	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	85		
292	POTE PLASTICO COM TAMP 6 LITROS	UND	42		
293	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	74		
294	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	682		
295	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	PCT	110		
296	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	465		
297	QUEIJO COLONIAL	KG	135		
298	QUEROSENE - 850 ML	UNID	333		
299	RASTELO DE ARAME 40 CM X1,40 CM	UND	26		
300	REFRIGERANTE 2LT - GUARANA	FD	493		
301	REFRIGERANTE 2LT - LARANJA	FD	328		
302	REFRIGERANTE 2LT COLA	FD	405		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

303	REFRIGERANTE 2LT – LIMÃO	FD	290		
304	REGADOR DE PLASTICO 10 LITROS	UNID	32		
305	REPOLHO	KG	320		
306	REPOLHO ROXO	KG	130		
307	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	105		
308	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	109		
309	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	181		
310	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	242		
311	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/500 GR	PCT	320		
312	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 500 GR	PCT	320		
313	RUCULA MAÇO	UNID	245		
314	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	275		
315	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	814		
316	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	289		
317	SABONETE 90 GR	UNID	460		
318	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	100		
319	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	177		
320	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 10 UND	UNID	1050		
321	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	UNID	1211		
322	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	UNID	520		
323	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	915		
324	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	UNID	825		
325	SACO REFORÇADO PRETO P/ LIXO 100 LT PCT C/ 5	UNID	525		
326	SACO P/ PIPOCA PCT C/ 50 UNI	UNID	440		
327	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	58		
328	SAL FINO IODADO 1KG	PCT	229		
329	SALSICHA	KG	240		
330	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	55		
331	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 120 GR	UNID	220		
332	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNID	70		
333	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	103		
334	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	150		
335	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 500G	PCT	826		
336	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	14		
337	TANGERINA	KG	217		
338	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	65		
339	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	186		
340	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	221		
341	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	100		
342	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	134		
343	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	103		
344	TOMATE AGRANEL	KG	1020		
345	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	18		
346	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	46		
347	TRENA - 5 MTS	UNID	16		
348	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	60		
349	UVA ITALIA	KG	215		
350	UVA RUBI	KG	215		
351	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	130		
352	VAGEM	KG	240		
353	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	147		
354	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	160		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



355	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	68			
356	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	41			
357	VINAGRE 750ML	UNID	264			
358	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	112			
359	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	56			
360	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	46			
PRODUTOS P/ CESTA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
361	ACHOCOLATADO EM PÓ POTE COM 400 GR -CESTA BASICA	UNID	400			
362	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - CESTA BASICA	UNID	800			
363	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	UNID	800			
364	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G - CESTA BASICA	UNID	800			
365	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - CESTA BASICA	UNID	400			
366	CREME DENTAL 180G - CESTA BASICA	UNID	400			
367	ESPONJA MACIA PARA BANHO-CESTA BASICA	UNID	400			
368	ESPONJA MULTI USO COM 1 UNIDADE- CESTA BASICA	UNID	400			
369	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - CESTA BASICA	PCT	800			
370	FARINHA MANDIOCA BRANCA - CESTA BASICA	PCT	400			
371	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - CESTA BASICA	PCT	1200			
372	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO 10G - CESTA BASICA	UNID	800			
373	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - CESTA BASICA	UNID	400			
374	LA ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT	400			
375	LEITE EM PÓ POTE 400 GR-CESTA BASICA	UND	800			
376	MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - CESTA BASICA	PCT	400			
377	OLEO DE SOJA REFINADO 900M - CESTA BASICAL	UNID	800			
378	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - CESTA BASICA	PCT	400			
379	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	UNID	400			
380	SABONETE 90 GR - CESTA BASICA	UNID	800			
381	SAL FINO IODADO 1KG - CESTA BASICA	UNID	400			

Valor Total da Proposta: (por extenso)

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 023/2014.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

Sugestão de Modelo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação de Itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 023/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 023/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 023/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

****** APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 023/2014 - TIPO MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 023/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2014

“TERMO DE CONTRATO PARA Aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, DE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA
_____”

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alceu Rossi s/ nº., inscrita no CNPJ nº. 03.239.043/0001-12, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. _____ SSP/___ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do Pregão Presencial nº. 023/2014, em comum acordo celebrar o presente contrato para **Aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o objeto: **Aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABACATE	KG	218			
2	ABACAXI	UNID	485			
3	ABOBORA CABOTIÃ	KG	250			
4	ABOBRINHA MENINA	KG	248			
5	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	32			
6	AÇAFRÃO PCT 30 GR	PCT	85			
7	ACELGA	KG	343			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

8	ACHOCOLOTADO EM PÓ POTE 400G	UNID	317		
9	ACUCAR CRISTAL FARDO C/ 15 UNID.	FD	87		
10	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	PCT	1330		
11	AÇUCAR MASCADO 1 KG	PCT	70		
12	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	107		
13	AGUA MINERAL 1,5ML FARDO C/ 06 UNID.	FD	335		
14	AGUA MINERAL 500 ML FARDO C/ 12 UNID.	FD	525		
15	AGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 48 UNID.	CXA	650		
16	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	940		
17	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1035		
18	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	960		
19	ALCOOL LIQ.(ETILICO 96) 1LT	UNID	990		
20	ALFACE AMERICANA	UNID	1315		
21	ALHO AGRANEL	KG	203		
22	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	180		
23	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	339		
24	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	138		
25	AMEIXA	KG	110		
26	AMEIXA SECA PACOTE C/ 200 GR	PCT	56		
27	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	PCT	145		
28	AMIDO DE MILHO PCT 500 Gr	PCT	97		
29	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	PCT	795		
30	ATUM SÓLIDO 120 GR	UNID	65		
31	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	PCT	43		
32	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	77		
33	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	41		
34	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	43		
35	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	35		
36	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	30		
37	BACON MANTA	KG	93		
38	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 700 GR	PCT	420		
39	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 700 GR	PCT	570		
40	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	99		
41	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	88		
42	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	94		
43	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	97		
44	BANANA DA TERRA	KG	184		
45	BANANA MAÇA	KG	293		
46	BANANA NANICA	KG	581		
47	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO EM COR MARRON POLIPROPILENO 42X30X3 CM	UNID	39		
48	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ - ROLO C/ 800 GR N°. 4X6	UNID	70		
49	BARRINHA DE CEREAIS 24 GR	UNID	340		
50	BATATA DOCE ROXA	KG	208		
51	BATATA INGLESA LAVADA	KG	1010		
52	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GR	PCT	80		
53	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	128		
54	BERINJELA	KG	190		
55	BETERRABA	KG	380		
56	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	PCT	902		
57	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	PCT	570		
58	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	PCT	630		
59	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	PCT	280		
60	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	PCT	460		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



61	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	PCT	160		
62	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	PCT	250		
63	BOMBOM RECHEADO (CHOCOLATE PRETO) PCT C/ 550GR	PCT	265		
64	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	15		
65	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	16		
66	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	14		
67	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	12		
68	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	15		
69	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	25		
70	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	19		
71	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	17		
72	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	18		
73	BRÓCOLIS	KG	90		
74	BUCHO BOVINO	KG	96		
75	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	PCT	1295		
76	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 200GR	UNID	920		
77	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	54		
78	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	37		
79	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	40		
80	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	287		
81	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	187		
82	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	37		
83	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	PCT	130		
84	CARNE PATINHO BIFE	KG	740		
85	CARNE BOVINA ACEM	KG	415		
86	CARNE BOVINA BISTECA	KG	500		
87	CARNE BOVINA COSTELA	KG	490		
88	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	770		
89	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	850		
90	CARNE BOVINA PALETA	KG	560		
91	CARNE COCHÃO DURO	KG	360		
92	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	315		
93	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	610		
94	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	265		
95	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	240		
96	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	530		
97	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	580		
98	CARNE SUINA PERNIL	KG	405		
99	CEBOLA	KG	685		
100	CENOURA	KG	565		
101	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	4		
102	CERA LIQ. 750ML INCOLOR	UNID	14		
103	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	81		
104	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	115		
105	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	60		
106	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	106		
107	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	86		
108	CHA MATE TOSTADO 200GR	CXA	825		
109	CHA PRETO 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	60		
110	CHARQUE	KG	225		
111	CHEIRO VERDE MAÇO	UNID	450		
112	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	PCT	82		
113	CHUCHU	KG	446		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

114	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	99		
115	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	UNID	1240		
116	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	PCT	125		
117	COLHER DE INOX 50 CM	UNID	48		
118	COLHER DE SOPA CABO PLÁST.	UNID	54		
119	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID	PCT	247		
120	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	PCT	129		
121	CONTEINER DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	44		
122	CONTEINER DE PLASTICO 30 LTS	UNID	40		
123	CONTEINER DE PLASTICO 40 LTS	UNID	20		
124	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	122		
125	COPO DESCARTAVEL 180ML C/ 100 UNID.	UNID	6805		
126	COPO DESCARTÁVEL 200ML - C/ 100 UNIDADES	UNID	2505		
127	COPO DESCARTÁVEL 250 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	UNID	2450		
128	COPO DESCARTAVEL 50ML C/50 UNID.	UNID	2025		
129	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	142		
130	COUVE FLOR	UNID	213		
131	COUVE MAÇO	UNID	280		
132	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	PCT	40		
133	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	248		
134	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	175		
135	CREME DENTAL 180G	UNID	82		
136	CREOLINA 50 ML	UNID	29		
137	CURAU DE MILHO 200 GR	UNID	105		
138	CURRY PCT C/ 20 GR	PCT	25		
139	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	510		
140	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	860		
141	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	580		
142	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	950		
143	DOCE EM PASTA DIVERSOS SABORES - POTE C/ 450GR	UNID	277		
144	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	PCT	170		
145	EMBALAGEM P/ MARMITEX C/ 10 UNIDADES	UNID	115		
146	EMBALAGEM P/PIPOCA PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	715		
147	EMBALAGEM PLASTICA TAM.15X30	FD	112		
148	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X80	FD	212		
149	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UNID	172		
150	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	UNID	4		
151	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	17		
152	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	81		
153	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	166		
154	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	85		
155	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	155		
156	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	645		
157	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	PCT	55		
158	EXTRATO DE TOMATE 390 GR	UNID	312		
159	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	166		
160	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	167		
161	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	54		
162	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	42		
163	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	85		
164	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	65		
165	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	325		
166	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	65		
167	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT	125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

168	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	370		
169	FEIJAO BRANCO PACOTE COM 1 KG	PCT	104		
170	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT	125		
171	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT	897		
172	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G	UNID	110		
173	FERMENTO PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNID	150		
174	FILE DE TILAPIA	KG	105		
175	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	261		
176	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	281		
177	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - PCT C/ 20 UNI	MÇ	70		
178	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	PCT	440		
179	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	PCT	180		
180	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	PCT	390		
181	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	PCT	430		
182	FRALDA DESCARTAVELADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UNID	PCT	530		
183	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 200 GR	PCT	76		
184	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT	150		
185	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	UNID	420		
186	GARFO P/ MESA COM CABO DE PLASTICO	UNID	135		
187	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	73		
188	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	101		
189	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 45 GR	UNID	345		
190	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	UNID	34		
191	GROSELHA - 1 LITRO	UNID	42		
192	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	PCT	620		
193	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	UNID	745		
194	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 ML	UNID	150		
195	ISQUEIRO GRANDE	UNID	244		
196	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAC/ 1,6 LT	UNID	43		
197	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPAC/ 3,00 LT	UNID	41		
198	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	26		
199	JILÓ	KG	145		
200	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT	626		
201	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WTS /110 WTS	UNID	265		
202	LAMPADA ECONOMICA 30 WTS/110 WTS	UNID	255		
203	LÂMPADA ECONÔMICA 90/130W 60/60HZ	UNID	185		
204	LANTERNA DE LED COM 9-RECARREGÁVEL	UNID	60		
205	LARANJA PERA	KG	1015		
206	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	335		
207	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	95		
208	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	770		
209	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1490		
210	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	PCT	33		
211	LIMÃO TAITI	KG	294		
212	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	135		
213	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	110		
214	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	232		
215	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	492		
216	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	511		
217	LINGUICA MISTA	KG	296		
218	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	175		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

219	LINGÜIÇA DEFUMADA	KG	110			
220	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	258			
221	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	PCT	33			
222	LIXEIRO PLAST. C/ TAMP A E PEDAL 12L	UNID	74			
223	LIXEIRO PLAST. S/TAMP A 16LT	UNID	95			
224	LONA PRETA 50 MT2	MT	1140			
225	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT	75			
226	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	UNID	138			
227	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	85			
228	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	584			
229	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	625			
230	MAÇÃ NACIONAL	KG	570			
231	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PCT	190			
232	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PCT	488			
233	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PCT	260			
234	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PCT	260			
235	MACARRAO TALHARIM 500 G	PCT	130			
236	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	440			
237	MAMÃO FORMOSA	KG	370			
238	MAMÃO PAPAYA	KG	515			
239	MANDIOCA	KG	680			
240	MANGA	KG	160			
241	MANGUEIRA P/ JARDIM ROLO C/ 20M - 1/2'	UNID	46			
242	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 15 GR	PCT	26			
243	MARGARINA COM SAL -1KG	UNID	386			
244	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	UND	445			
245	MARGARINA SEM SAL- 1KG	UND	130			
246	MELANCIA	KG	1080			
247	MELÃO AMARELO	KG	410			
248	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	165			
249	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	70			
250	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	305			
251	MIXIRICA	KG	265			
252	MOLHO DE PIMENTA 200 ML	UNID	38			
253	MORANGO	KG	200			
254	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	305			
255	MUSSARELA FATIADA	KG	505			
256	NECTARINA	KG	160			
257	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	56			
258	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	61			
259	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	50			
260	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	885			
261	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	18			
262	OREGANO PCT 5 GR	PCT	60			
263	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	367			
264	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	150			
265	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	PCT	40			
266	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	15			
267	PANELA N.40 COM TAMP A	UND	17			
268	PANO DE CHAO 60X42	UNID	450			
269	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	414			
270	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	322			
271	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	160			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

272	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	282		
273	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	238		
274	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	525		
275	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	115		
276	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	230		
277	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	110		
278	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	7		
279	PEPINO	KG	110		
280	PERA NACIONAL	KG	165		
281	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	147		
282	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	179		
283	PILHA PALITO PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	231		
284	PILHA PEQUENA PCT C/4 UNIDADES	UNID	184		
285	PIMENTA DO REINO PACOTE 50 GR	PCT	54		
286	PIMENTÃO VERDE	KG	89		
287	PIRULITO - PCT C/ 250 GR	PCT	390		
288	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	139		
289	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	1050		
290	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	60		
291	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	85		
292	POTE PLASTICO COM TAMPA 6 LITROS	UND	42		
293	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	74		
294	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	682		
295	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	PCT	110		
296	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	465		
297	QUEIJO COLONIAL	KG	135		
298	QUEROSENE - 850 ML	UNID	333		
299	RASTELO DE ARAME 40 CM X1,40 CM	UND	26		
300	REFRIGERANTE 2LT - GUARANA	FD	493		
301	REFRIGERANTE 2LT - LARANJA	FD	328		
302	REFRIGERANTE 2LT COLA	FD	405		
303	REFRIGERANTE 2LT - LIMÃO	FD	290		
304	REGADOR DE PLASTICO 10 LITROS	UNID	32		
305	REPOLHO	KG	320		
306	REPOLHO ROXO	KG	130		
307	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	105		
308	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	109		
309	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	181		
310	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	242		
311	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/500 GR	PCT	320		
312	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 500 GR	PCT	320		
313	RUCULA MAÇO	UNID	245		
314	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	275		
315	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	814		
316	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	289		
317	SABONETE 90 GR	UNID	460		
318	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	100		
319	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	177		
320	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 10 UND	UNID	1050		
321	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	UNID	1211		
322	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	UNID	520		
323	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	915		
324	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	UNID	825		
325	SACO REFORÇADO PRETO P/ LIXO 100 LT PCT C/ 5	UNID	525		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

326	SACO P/ PIPOCA PCT C/ 50 UNI	UNID	440			
327	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	58			
328	SAL FINO IODADO 1KG	PCT	229			
329	SALSICHA	KG	240			
330	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	55			
331	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 120 GR	UNID	220			
332	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNID	70			
333	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	103			
334	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	150			
335	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 500G	PCT	826			
336	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	14			
337	TANGERINA	KG	217			
338	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	65			
339	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR - CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	186			
340	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	221			
341	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	100			
342	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	134			
343	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	103			
344	TOMATE AGRANEL	KG	1020			
345	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	18			
346	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	46			
347	TRENA - 5 MTS	UNID	16			
348	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	60			
349	UVA ITALIA	KG	215			
350	UVA RUBI	KG	215			
351	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	130			
352	VAGEM	KG	240			
353	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	147			
354	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	160			
355	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	68			
356	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 N° 2/2	PCT	41			
357	VINAGRE 750ML	UNID	264			
358	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	112			
359	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	56			
360	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	46			
PRODUTOS P/ CESTA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
361	ACHOCOLATADO EM PÓ POTE COM 400 GR -CESTA BASICA	UNID	400			
362	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - CESTA BASICA	UNID	800			
363	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	UNID	800			
364	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G - CESTA BASICA	UNID	800			
365	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - CESTA BASICA	UNID	400			
366	CREME DENTAL 180G - CESTA BASICA	UNID	400			
367	ESPONJA MACIA PARA BANHO-CESTA BASICA	UNID	400			
368	ESPONJA MULTI USO COM 1 UNIDADE- CESTA BASICA	UNID	400			
369	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - CESTA BASICA	PCT	800			
370	FARINHA MANDIOCA BRANCA - CESTA BASICA	PCT	400			
371	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - CESTA BASICA	PCT	1200			
372	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO 10G - CESTA BASICA	UNID	800			
373	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - CESTA BASICA	UNID	400			
374	LA ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



375	LEITE EM PÓ POTE 400 GR-CESTA BASICA	UND	800			
376	MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - CESTA BASICA	PCT	400			
377	OLEO DE SOJA REFINADO 900M - CESTA BASICAL	UNID	800			
378	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - CESTA BASICA	PCT	400			
379	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	UNID	400			
380	SABONETE 90 GR - CESTA BASICA	UNID	800			
381	SAL FINO IODADO 1KG - CESTA BASICA	UNID	400			

1.2. Respeitados os limites dos quantitativos especificados, a Contratada sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

1.3. São partes integrantes deste Contrato como nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº. 023/2014 e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O presente contrato é celebrado com base no Pregão Presencial nº. 023/2014, homologado em _____, do tipo menor preço por item, subordinando-se ao que dispõe a Lei nº. 10.520/2002, a Lei Municipal nº. 420/2006 e o Decreto Municipal nº. 153/2009 e subsidiada pela Lei nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido abaixo:

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos indicados dentro do quadro urbano no máximo até as 08 (oito) horas após o pedido do departamento competente, estando vetada a entrega no após esse horário.

3.1.2. Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade, em caixas térmicas e isoladas do ambiente (fechadas).

3.1.3. O Não aceite do produto será justificado e o mesmo será substituído imediatamente ao comunicado no prazo de 02 (duas) horas.

3.1.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo estabelecimento deverão ser acompanhados de “ticket” individual por unidade.

3.1.5. Os itens CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA e CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO, deverão ser embaladas com peso máximo por unidade de 3kg em conformidade com o tópico 3.7 desta cláusula.

3.1.6. A entrega dos produtos deverão obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, acondicionados adequadamente e separados conforme a necessidades determinadas pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – SUPERVISÃO DO FORNECIMENTO

4.1. A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;
- b) Se apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

4.2. O recebimento dos produtos far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.2.1. O recebimento provisório do produto não implica sua aceitação definitiva.

4.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos produtos.

4.3 Todos os produtos só serão recebidos se acondicionados e conservados adequadamente, de acordo especificação do fabricante.

4.4 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade condizente ao consumo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, com Recursos Próprios, conforme disponibilidade financeira das Secretarias competente, após a entrega e emissão das notas fiscais e a devida aposição do Atesto de recebimento da Secretaria adquirente.

5.2. As despesas decorrentes, descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014:

0122 – 08.001.27.812.0037.2015 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Esporte
0140 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação
0325 – 11.001.20.608.0039.2039 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura
0249 – 10.001.10.301.0031.2033 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco I)
0265 – 10.001.10.302.0031.2034 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco II)
0272 – 10.001.10.305.0031.2035 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III)
0090 – 07.001.04.122.0004.2009 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Administração
0428 – 14.001.15.452.0015.2048 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras
0463 – 14.002.17.512.0041.2050 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras – DAE
0529 – 17.001.23.695.0050.2055 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Turismo
0390 – 13.001.08.244.0040.2042 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social
0401 – 13.001.08.244.0040.2044 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (cesta básica)
0040 – 03.001.04.122.0004.2003 – 3.3.90.30.00.00 – Gabinete do Prefeito

CLAÚSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O preço do presente contrato não sofrerá reajuste no período de sua vigência, salvo em decorrência de aumento ou diminuição, de acordo com a política econômica do Governo Federal, hipótese em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



será aplicado ao preço unitário, constante do contrato, o respectivo índice de majoração, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, após a entrega dos produtos.

8.2 Os pagamentos serão realizados conforme disponibilidade financeira, após a entrega da devida nota fiscal.

8.3. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.4. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar dentro de um período de xx (_____) dias o objeto deste contrato, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo o prazo para a entrega dos produtos conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

§ 1º - O prazo para o fornecimento poderá ser alterado por iniciativa da **CONTRATANTE**, havendo conveniência administrativa, a critério da Prefeita Municipal, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

§ 2º - A **CONTRATADA** poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção do fornecimento determinando por:

- a) ato da **CONTRATANTE**;
- b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A Vigência do presente instrumento será a partir de xx/xx/2014 a 31/12/2014.

10.2 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA

11.1 A **CONTRATADA** compromete-se a oferecer aos itens do objeto contratual a validade e garantia mínima de acordo com o especificado pelo respectivo fabricante, hipótese em que qualquer caso de defeito, observadas estas especificações, o **CONTRATANTE** não terá qualquer ônus com os produtos substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a Contratada sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

13.2. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA E DAS PENALIDADES

14.1 Será aplicada à **CONTRATADA** as seguintes multas e penalidades no caso de inadimplemento do contrato:

14.1.1 Multa de 2% (dois por cento) pelo atraso até 5 (cinco) dias na entrega do objeto;

14.1.2. Multa de 4% (quatro por cento) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

14.1.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.2 Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta por prazo de até 2 (dois) anos, e, 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.4 A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Paranaíta – MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que haja conveniência entre as partes.

15.2. Quando a empresa contratada deixar de atender a requisição de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



15.3. Quando ocorrer desvio das especificações por parte da **CONTRATADA**, ou prestar, informações inverídicas à Contratante.

15.4. Na hipótese da empresa contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GERENTE DE CONTRATO

16.1 - Para este contrato fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíta – MT, para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente Contrato.

E por estarem acordados, declaram, ambas as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, firmando-o em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, ____ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. nº

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. nº